

## PROCURADORIA MUNICIPAL

## ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

## SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL E URBANA

## EDITAL Nº 01/2025

**O GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo simplificado, para desempenhar, em caráter temporário, a Função de **Auxiliar de Serviços Gerais - Área Rural e Urbana**, para o ano letivo de 2025.

Item	CARGO NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- 4º SÉRIE	Quantidade de vagas
01	Auxiliar de Serviço Gerais - Área Rural	02 vagas para Área Rural + cadastro reserva
02	Auxiliar de Serviço Gerais - Área Urbana	05 vagas para Área urbana + cadastro reserva

Com vistas à contratação temporária para o ano de 2025. Com efeito, a vaga mencionada visa o atendimento às necessidades da Gerência Municipal de Educação de Sonora - MS, entretanto, a criação de cadastro reserva se faz necessária afim de garantir a rede pública de ensino, profissionais habilitados em caso de falta de auxiliares de serviço gerais. A criação do cadastro de reserva visa economizar tempo e dinheiro público na realização de processos seletivos no decorrer do ano de 2025. Assim, a contratação será realizada de acordo com as normas e condições seguintes:

## 1. DOS CARGOS

**1.1.** O Cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

**1.2.** O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

**1.3.** São requisitos básicos para o provimento do cargo Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais – Área Rural e Urbana**.

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais;

Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral;

**1.4-** As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição deste processo seletivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O candidato deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** – O Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/25, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico <https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-003-2025/> no período de 00 horas do dia **06/01/2025** às 13h do dia **10/01/2025**;

**2.2** – A publicação da lista dos inscritos ocorrerá no dia 13 janeiro de 2025, no endereço eletrônico [www.sonora.ms.gov.br](http://www.sonora.ms.gov.br) e no Diário Oficial da Assomasul.

**2.3** – O formulário de inscrição, respectivos documentos e títulos deverão ser entregues na Gerência Municipal de Educação rua da Alegria nº46 no período de 07h às 13h dos dias **20/01/2025 e 21/01/2025**.

**2.4** – A publicação da classificação final das inscrições ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2025, no Diário Oficial da Assomasul;

**2.5** – A entrega dos documentos exigidos no item 1.3 e demais documentos deverão ser entregues no período informado no item 2.3.

**2.6** – Os candidatos a Auxiliar de Serviços Gerais (Área Rural e Urbana), concorrerão a 02 vagas para área rural + cadastro reserva e 05 vagas para área urbana + cadastro reserva.

**2.7-** O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora, através do Edital de Abertura;

Ter promovida a inscrição e entrega dos documentos exigidos, pelos meios e prazos previstos no item 2.3;

Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos, serão indeferidos);

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Haverá cobrança da taxa de inscrição;

Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral.

**2.8** - Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**2.9**- Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

**2.10** - A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procura conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

**2.11** - O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

**2.12 - Taxa de Inscrição:** O valor cobrado da Taxa de Inscrição será *1 quilo de alimento não perecível*, no qual o candidato deverá entregar durante o período das provas de títulos.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS:**

**3.1** - Fica impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado 003/2025 para serviços gerais, os servidores que tenham respondido Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos cinco anos e que tenham sido penalizados.

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:**

**4.1** - Prova de Títulos (de caráter classificatório);

### **5. PROVA DE TÍTULOS:**

**5.1** – Os candidatos que farão a entrega dos títulos de Auxiliar de Serviço Gerais- Área Rural e Urbana deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de photocópias simples junto com a inscrição.

**5.2** – Será desclassificado o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

**5.3** – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

**5.4** – Será exigida a apresentação dos documentos originais para conferência e arquivo no ato de assinatura de contrato;

**5.5** - Os títulos serão aferidos pela comissão da Gerência de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo II:

### **6. DAS PROVAS DE TÍTULOS**

**6.1** – A seleção para o cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais- Área Rural e Urbana compreenderá em análise dos títulos e tempo de serviço na área pretendida, conforme descrito no anexo II.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Em relação a prova de títulos não será considerado período inferior há 180 dias por Serviço prestado à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Particular para contagem de pontos, conforme o anexo II.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles;

**7.1.2** – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior experiência para atividade;
- maior tempo de serviço público;
- maior escolaridade;
- tiver mais idade.

### **8. - RELAÇÃO FINAL**

**8.1.** - Na Classificação final, a ser publicada em diário oficial da Assomasul e no site [www.sonora.ms.gov.br](http://www.sonora.ms.gov.br), constará os profissionais, sua colocação e classificação.

### **9 – DO RECURSO**

**9.1** - Serão admitidos recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, à classificação preliminar, contados a partir das respectivas publicações no Diário Oficial da Assomasul;

**9.2** – Só serão admitidos recursos entregues à Comissão do Processo Seletivo da Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS, no endereço Rua da Alegria nº 46, Bairro Centro até às 13:00 horas horário de Mato Grosso do Sul;

**9.3** - O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

nome e qualificação completa do recorrente;

inscrição;

razões do pedido;

texto argumentativo consistente.

**9.4**- Os recursos deverão estar digitados. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios diversos dos estabelecidos no item 9.2;

**9.5**- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

**9.6**- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

**9.7**- Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

### **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico

publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico [www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br), para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**10.2**– Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

**10.3** – A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**10.4** - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que: não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

não apresentar exame médico admissional solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sonora/MS;

não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo;

**10.5** – Para contratação o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais (**sem exceções**):

documento oficial de identidade - RG;

comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;

carteira de Trabalho- CLT;

comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;

comprovante de residência;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos menores de 21 anos;

comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;

comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

Certidão Estadual Criminal;

Exame admissional;

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Gerência de Educação, do Município de Sonora/MS.

**11.2**- O Processo Seletivo Nº 003/2025 terá validade de 10 de fevereiro de 2025 a 17 de julho de 2025, com possibilidade de prorrogação de 04 agosto a 19 dezembro de 2025;

**11.3** - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**11.4** – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

**11.5** - Na hipótese de abertura de novas vagas, para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

**11.6** - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Gerência de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS.

**11.7** - Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

**11.8** - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**11.9** - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone **(67) 3254-1008** na Gerência de Educação.

**12** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

**Sonora - MS, 03 de janeiro de 2025.**

---

Josevam Lopes do Nascimento

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA RURAL E URBANA)**

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (40h semanais)
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b> <b>4º Série</b>	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá, sucos, distribuindo nas unidades da Prefeitura e servindo quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavação; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; preparar alimentos para creches e escolas; relacionar os mantimentos necessários; recolher louça, garrafas térmicas; arrumar a cozinha ou a copa, após o encerramento das atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	<b>R\$ 1.500,12</b>

**ANEXO II- PROVAS TÍTULOS- PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL E  
URBANA –  
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO-ANOS INICIAS**

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
		01	Unitária	Máxima
<b>01</b>	Certificado e ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio	<b>01</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>
<b>02</b>	Serviço de auxiliar de serviços gerais prestado à Administração Pública Municipal, estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	<b>03</b> <b>(a cada 180 dias)</b>	<b>2,0</b>	<b>6,0</b>
<b>03</b>	Serviço de auxiliar de serviços gerais prestado à empresa privada comprovada em carteira de trabalho.	<b>03</b> <b>(a cada 180 dias)</b>	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>
<b>04</b>	Certificado de cursos de capacitação na área pretendida com validade nos últimos 3 anos.	<b>03</b>	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>
<b>Total de Pontuação</b>				<b>15,0 pontos</b>

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Exmo (a) Sr(a) Secretário(a) de Educação do Município de Sonora.

1 - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

**1.1 - ENDEREÇO**

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	
Telefone Residencial:	Cidade/ UF:
E-mail:	Telefone Celular:

**1.2 - SITUAÇÃO FUNCIONAL**

( ) Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora
( ) Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

**1.3 - FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)**

Formação Nível Médio: ( ) Completo ( ) incompleto
Formação nível Fundamental: ( ) Completo ( ) incompleto
( ) Outros:

Venho pelo presente requerer a V. S.<sup>a</sup> minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

**2- CARGO PRETENDIDO**

Auxiliar de Serviços Gerais- Área Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais- Área Rural

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025** e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

#### ANEXO IV- CRONOGRAMA - INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

Data	Descrição.	Horário
06/01/2025	Abertura - Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
06/01/2025	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº003/25- para auxiliar de serviços gerais para o ano letivo 2025 no Diário Oficial da Assomasul.	-----
06 a 10/01/2025	Formulário de Inscrição no Site <a href="https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-003-2025/">https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-003-2025/</a>	Até as 13:00 h
13/01/2025	Lista de Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
14/01/2025 e 15/01/2025	Recurso - relacionada à lista de inscritos	07h às 13h
17/01/2025	Lista Final de inscritos após recurso.	-----
20/01/2025 e 21/01/2025	<b>Prova de Títulos</b> Auxiliar de Serviços Gerais – Área Rural e Urbana	07:30min às 13h
22/01/2025	Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
23/01/2025	Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entregar na Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.	7h às 13h
27/01/2025	Classificação Final dos Inscritos após o recurso – Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----

#### ANEXO V

Ilmo. Sr. Gerente Municipal de Educação de Sonora-MS

#### REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu,

brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ classificado (a) no Edital \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado de nº 005/2024 no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Rural e Urbana vem por meio deste requerer minha desistência do cargo e decisão está em caráter irrevogável.

Nestes termos

#### P. Deferimento

Sonora - MS, \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

#### ANEXO VI

#### COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES

BRUNA PATRICIA DE JESUS

ANDELOURDES APARECIDA DE PAULA

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

#### PROCURADORIA MUNICIPAL

#### EDITAL N° 01- ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2025

O GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	Quantidade de vagas
01 Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês Ensino fundamental- (1º ano ao 9º ano)	05 vagas + cadastro reserva
02 Arte - Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	04 vagas + cadastro reserva
03 Pedagogia- Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano)	20 vagas + cadastro reserva
04 Pedagogia-Educação Infantil (0 anos a 5 anos e 11 meses)	15 vagas + cadastro reserva
05 Educação Física Educação Básica (1º ao 9º Ano e Ed. Infantil)	04 vagas + cadastro reserva
06 Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	11+ Cadastro reserva
07 História (6º ao 9º ano)	Cadastro reserva
08 Matemática (6º ao 9º ano)	02 vagas + cadastro reserva
09 Geografia (6º ao 9º ano)	Cadastro reserva
10 Ciências (6º ao 9º ano)	Cadastro reserva

Com vistas à contratação temporária para o ano de 2025. Logo os candidatos inscritos concorrerão as seguintes vagas: Decorrentes dos professores afastados para exercer a função de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento com ônus ou sem ônus, remoções, permutas, cedências e aposentadorias; E, caso haja formação de turmas, também será destinada à lotação para Educação de Jovens e Adultos, em período noturno. As ofertas de vagas estão em consonância com a carga horária da matriz curricular publicada conforme Resolução 04/2022 referente ao Ensino Fundamental e Educação Infantil e Resolução 06/2022 referente a Educação de Jovens e Adultos.

Logo as vagas mencionadas visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Gerência Municipal de Educação de Sonora - MS, para o ano letivo de 2025, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### DOS CARGOS